



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 018/2025



Protocolo: 060801



15/01/2025 11:32
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 18 /2025.

**Dispõe sobre a implantação do
Programa Municipal de Saúde Vocal,
objetivando a prevenção de disfonias
em Professores da Rede Municipal de
Ensino e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo implantar no município de Betim o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz, profissionalmente.

Art. 3º Caberá às Secretarias Municipais da Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de profissional de fonoaudiologia.

Art. 4º O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso aos tratamentos fonoaudiológico e médico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2024.


Layon Dias Silva
Vereador Layon Silva

JUSTIFICATIVA

Há crescente procura de profissionais da área da Educação por tratamento médico, devido ao sucessivo desgaste da voz e das cordas vocais. Sabemos que o instrumento de maior importância utilizado pelo professor é a sua voz, e para que esta não venha a sofrer danos irreversíveis com o decorrer dos anos, necessita de constantes cuidados.

A fim de preservar sua saúde física e possibilitar a este profissional condições de trabalhos favoráveis e constatando a inexistência de programas que visem este propósito, apresentamos o projeto em questão. Explicitamos, também, o reconhecimento da importância destes profissionais na formação, não apenas de conteúdos, como também moral e emocional, de nossos jovens e crianças e, para tal exercício da função, fica, ao Poder Executivo, a tarefa da implantação do Programa Municipal de Saúde Vocal. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.